



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21210.000072/2019-70

CONTRATO N.º: SETAD-PR SEI N.º 004/2022

ÁREA DEMANDANTE: GEDES/SUREG-PR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB E A EMPRESA DACAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA COBERTURA DA SEDE DA SUREG-PR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO-DE-OBRA, FERRAMENTAL E TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À PERFEITA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19 de janeiro de 2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, Seção 1, página 4, e alterada em 30 de outubro de 2019, publicada no DOU de 6 de dezembro de 2019, Edição 145, seção 1, página 8-10, com sede em Brasília/DF, no SGAS, Quadra 901, Conjunto “A”, Lote 69, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.461.699/0001-80, Inscrição Estadual nº 07.312.777/001-70, e a Superintendência Regional no Estado do Paraná, localizada na Rua Mauá, 1116, Bairro Alto da Glória, Curitiba/PR, inscrita no **CNPJ/MF nº 26.461.699/0052-20**, neste ato representada pela Superintendente Regional Substituta do Paraná, Sra. Fernanda de Matos de Souza, nomeada por meio da portaria nº 381 de 30 de setembro de 2021, e pela Gerente de Finanças e Administração, Sra. Gladis Terezinha Vefago, nomeada por meio da portaria nº 57 de 12 de fevereiro de 2016, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **DACAN CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrita no CNPJ **31.525.825/0001-53**, com sede à Rua José Bajerski, nº 683, bairro Abranches, Curitiba/PR, CEP 82.220-320, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. Camila Artigas de Faria, parte doravante denominada **CONTRATADA**, de conformidade com o que consta do processo administrativo Conab nº 21210.000072/2019-70, referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2022, têm entre si, justo e acordado o presente Termo Aditivo, sob a égide do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, pela Lei nº 13.303, de 2016 e demais legislações pertinentes, e ainda mediante as cláusulas e/ou condições a seguir descritas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo e supressão de serviços do Contrato Administrativo nº 004/2022 na forma das cláusulas segunda a quarta do presente aditamento.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. Em consonância com a Cláusula Segunda do Contrato Administrativo e artigos 488 e 526 § 9º do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 60 (sessenta) dias, com início em **25/12/2022** e término em **22/02/2023**, podendo ser rescindido anteriormente da data apazada

3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

3.1. Em consonância com a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo e art. 497 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de execução até **15/01/2023**, a partir da assinatura do presente aditivo.

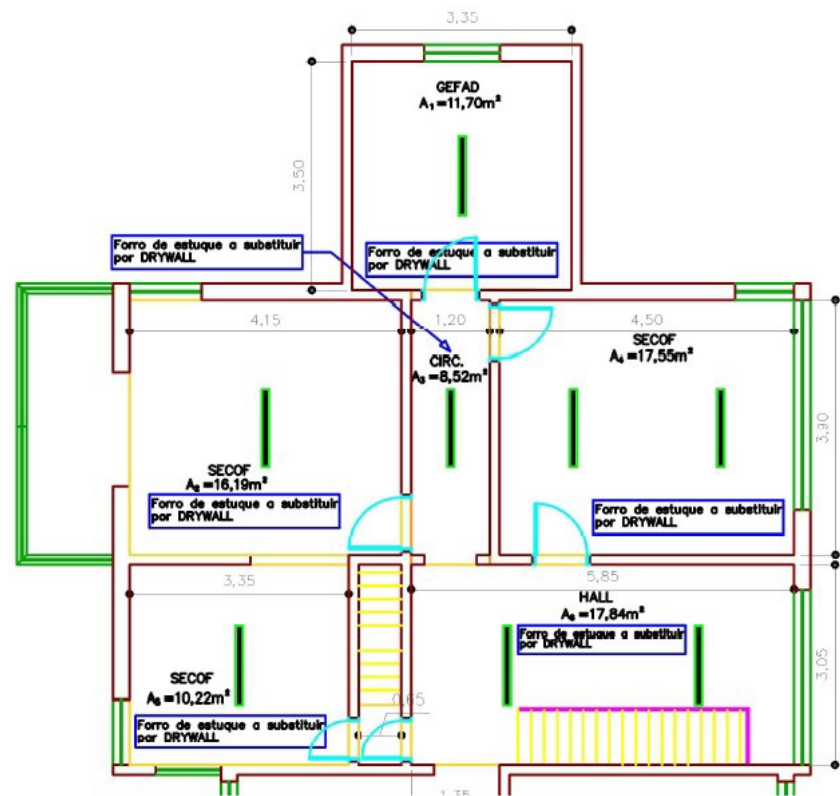
4. **CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

4.1. O acréscimo e supressão do contrato estão previstos na Cláusula Décima Nova do Contrato, no Art. 510 do RLC-Conab e encontra fundamento legal no Art. 81 da Lei 13.303/2016;

5. **CLÁUSULA QUINTA - DOS ITENS DE INCLUSÃO E SUPRESSÃO DO CONTRATO**

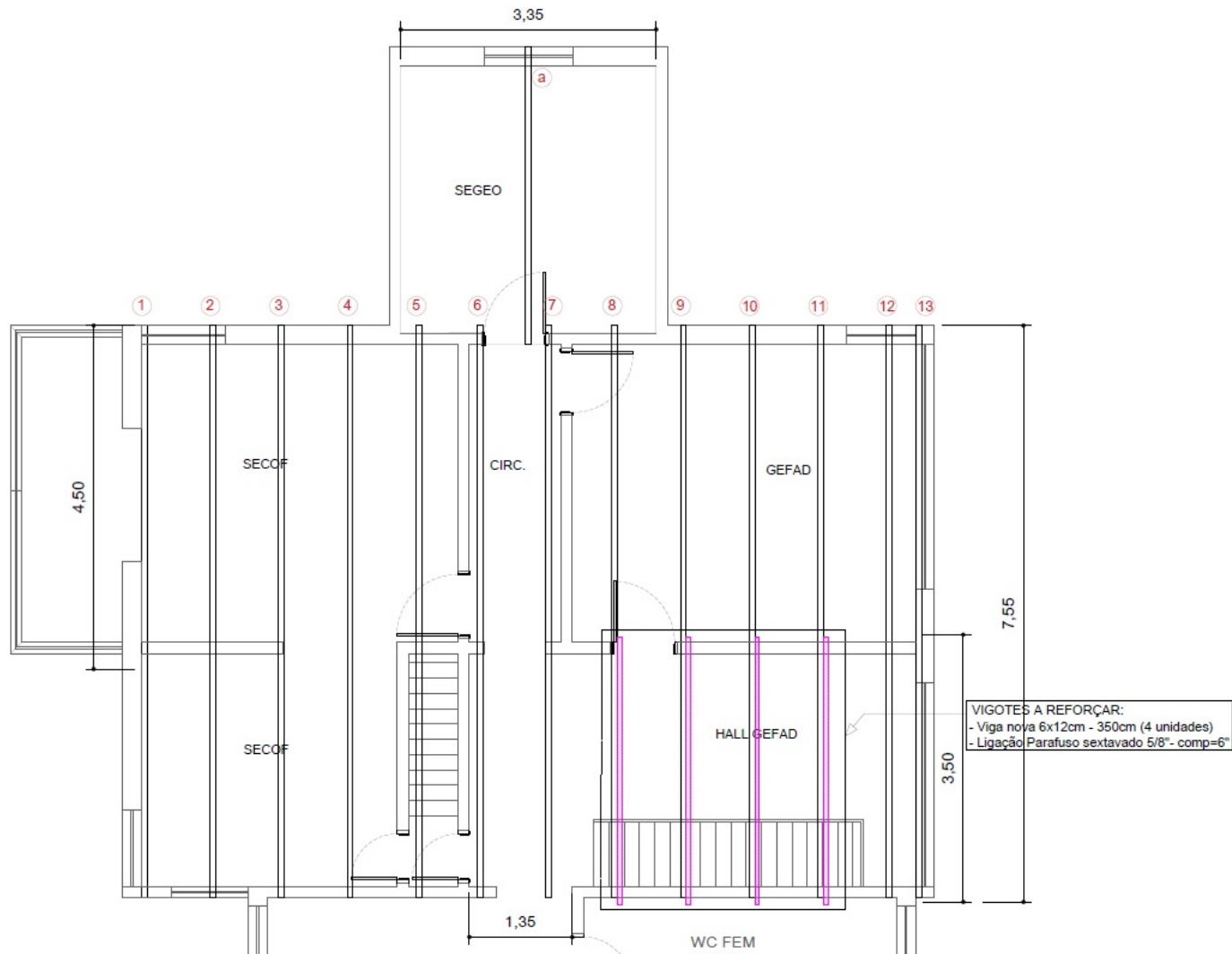
5.1. Inclusão - Complemento do quantitativo (32,77m²) de instalação do forro de gesso do tipo Drywall, totalizando 82,02m², conforme figura a seguir, lixamento, emassamento e aplicação de selador do SECOF-PR/GEFAD-PR;

Figura 1 : Planta de substituição do forro de gesso, prancha 04-04 do projeto básico, junto a pag. 49



- 5.1.1. Especificações técnicas: permanecem as constantes no Projeto Básico do certame.
- 5.2. Inclusão - Realização de imunização das vigas de sustentação do mezanino acima do SECOF-PR/GEFAD-PR, com a aplicação de duas de mãos de PENTOX AÇÃO DUPLA ou similar e reforço do vigotes;

Figura 2 : Planta vigas a imunização e localização do reforço do madeiramento



5.2.1. Especificações técnicas:

5.2.1.1. Imunização:

- a) Previamente a aplicação do imunizante, deve ser certificado que as peças estão limpas, secas e sem qualquer tipo de acabamento;
- b) O produto imunizante deverá ser aplicado em todos os lados das peças com duas demãos do produto, inclusive as vigas novas destinadas ao reforço do madeiramento;
- c) O cupinicida a ser aplicado é um produto inflamável e o uso de equipamentos de segurança será obrigatório.

5.2.1.2. Reforço do madeiramento:

- a) Deverá ser previsto a instalação de 4 vigas de madeira, aparelhadas, de 6x12cm em Macaranduba ou equivalente, conforme previsão da figura 5;
- As vigas novas a serem instaladas, deverão ser fixadas às vigas existentes, de forma justapostas lateralmente, e solidarizadas os vigamentos com parafusos sextavados de 5/8" de 6" de comprimento, espaçados a aproximadamente a cada 1 metro.

5.3. Supressão do serviço referente ao item 8.1, "Adequação das instalações de esgoto sanitários geds".

6. **CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÃO**

6.1. O valor contratado terá um acréscimo no importe de R\$ 9.450,86 (nove mil, quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e seis centavos), conforme planilhas de custo a seguir:

6.1.1. Forro de gesso do tipo Drywall: acréscimo de R\$ 4.386,33 (quatro mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos);

OBS: CONSIDEROU-SE OS VALORES UNITÁRIOS E O BDI CONTRATADO									
4.0	FORROS (A SER ADITIVADO)								
4.5	SINAPI/COMP.	96110	Forro em drywall, para ambientes residenciais, inclusive estrutura de fixação	m²	32,77	R\$ 48,21	R\$ 12,94	R\$ 1.579,84	R\$ 424,04
4.6	SINAPI/COMP.	88484	Aplicação de fundo selador acrílico em teto, uma demão.	m²	32,77	R\$ 1,71	R\$ 1,10	R\$ 56,04	R\$ 36,05
4.7	SINAPI/COMP.	88496	Aplicação e lixamento de massa látex em teto, duas demãos.	m²	32,77	R\$ 11,10	R\$ 14,57	R\$ 363,75	R\$ 477,46
4.8	SINAPI/COMP.	88488	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos.	m²	32,77	R\$ 8,98	R\$ 5,28	R\$ 294,27	R\$ 173,03
SUB-TOTAL (S/BDI)								R\$ 2.293,90	R\$ 1.110,58
BDI:								28,84%	R\$ 661,56
SUB-TOTAL (C/BDI)								R\$ 2.955,46	R\$ 1.430,87
TOTAL GERAL								R\$ 4.386,33	

6.1.2. Pintura imunizante e reforço do vigotes: acréscimo de R\$ 5.405,16 (cinco mil, quatrocentos e cinco reais e dezesseis centavos)

1.0	PINTURA IMUNIZANTE (AÇÃO CURATIVA E PREVENTIVA) - DUAS DEMÃOS (Considerando 46,02² por demão / REFORÇO MADEIRAMENTO)								
4.5	SBC/COMP.	160051	TRATAMENTO E IMUNIZAÇÃO DE MADEIRA COM PENTOX AÇÃO DUPLA OU SIMILAR	m²	92,04	R\$ 7,14	R\$ 30,63	R\$ 657,17	R\$ 2.819,19
4.6	SINAPI/INSUMO	20213	VIGA APARELHADA *6 X 12* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	m	14,00	R\$ 33,43	R\$ 0,00	R\$ 468,02	R\$ 0,00
4.7	SINAPI/INSUMO	4346	PARAFUSO DE FERRO POLIDO, SEXTAVADO, COM ROSCA PARCIAL, DIÂMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA E ARRUELA DE PRESSÃO MÉDIA	UD	16,00	R\$ 8,90	R\$ 0,00	R\$ 142,40	R\$ 0,00
4.8	SINAPI/COMP.	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00	R\$ 0,00	R\$ 27,12	R\$ 0,00	R\$ 108,48
SUB-TOTAL (S/BDI)								R\$ 1.267,59	R\$ 2.927,67
BDI:								28,84%	R\$ 365,57
SUB-TOTAL (C/BDI)								R\$ 1.633,16	R\$ 3.772,00
TOTAL GERAL								R\$ 5.405,16	

6.1.3. Adequação das instalações de esgoto sanitários geds, item 8.1: supressão de R\$ 340,63 (trezentos e quarenta reais e sessenta e três centavos);

6.2. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 149.739,86 (cento e quarenta e nove mil, setecentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1. As despesas decorrentes da execução do presente aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho: 169113, Fonte de Recurso: 0150022135, Natureza da Despesa: 339039, Plano Interno: ADM UNIDADE, conforme Nota de Empenho nº 2022NE000195.

8. **CLÁUSULA OITAVA - DA RERRATIFICAÇÃO**

8.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e/ou condições não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, firmam o presente **Termo Aditivo**, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores, assinando:

Curitiba, documento assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **GLADIS TEREZINHA VEFAGO, Gerente de Área Regional - Conab**, em 06/12/2022, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA DE MATOS DE SOUZA, Superintendente Regional Substituto - Conab**, em 06/12/2022, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Artigas de Faria, Usuário Externo**, em 07/12/2022, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25398178** e o código CRC **CD017D64**.

Referência: Processo nº.: 21210.000072/2019-70

SEI: nº.: 25398178